Ofício Especial n.° 14/2026

Leme, 23 de fevereiro de 2026

À
Câmara Municipal de Leme

Assunto: Encaminhamento de relatórios para instrução de Projeto de Lei que revoga o Prêmio de Produtividade Médica.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminho para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa relatórios para instrução de Projeto de Lei que revoga a Lei ntegralmente os artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Capítulo II da Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023 no âmbito da Administração Pública Municipa, a qual instituiu o denominado Prêmio de Produtividade Médica no âmbito do Município.

A presente proposta fundamenta-se na constatação inequívoca de que o referido prêmio padece de ineficiência administrativa e não atingiu os objetivos que justificaram sua criação, especialmente no que se refere à redução da demanda reprimida por consultas e atendimentos especializados.

Atualmente, a demanda reprimida nas especialidades médicas apresenta os seguintes números:

* Cardiologia: 440
* Cirurgia Geral: 1.022
* Gastroenterologia: 1.523
* Hematologia: 18
* Neurologia: 353
* Oftalmologia: 3.538
* Ortopedia: 2.281
* Otorrinolaringologia: 1.054
* Urologia: 03
* Cirurgia Vascular: 06

Observa-se, portanto, que mesmo após a implementação do prêmio, não houve redução significativa da fila de espera, persistindo elevados índices de demanda reprimida.

Além disso, após a instituição do prêmio, verificou-se a necessidade de contratação adicional de médicos por meio do CISMETRO, o que resultou em aumento considerável das despesas do Município com serviços médicos especializados, conforme discriminado abaixo:

* Anestesiologista: R$ 10.583,33
* Angiologista: R$ 3.833,33
* Cardiologista: R$ 16.516,67

* Cirurgião Geral: R$ 10.600,00
* Clínico Geral: R$ 187.550,00
* Dermatologista: R$ 16.226,13
* Endocrinologista: R$ 9.450,00
* Ginecologista: R$ 18.966,67
* Nefrologista: R$ 3.300,00
* Neurologista: R$ 26.460,00
* Neuropediatra: R$ 5.040,00
* Oftalmologista: R$ 6.418,00
* Ortopedista: R$ 7.833,33
* Pediatra: R$ 34.316,67
* Pneumologista: R$ 12.746,67
* Pneumopediatra: R$ 2.600,00
* Psiquiatra: R$ 12.416,67
* Urologista: R$ 5.500,00

Resta evidente que, ao invés de promover racionalização e economicidade, o prêmio de produtividade acabou por gerar aumento de despesas, sem a correspondente melhoria nos indicadores de atendimento e redução da fila de espera.

Diante desse cenário, e considerando os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, torna-se necessária a revogação da lei que instituiu o referido prêmio, possibilitando a adoção de medidas mais eficazes e sustentáveis para o fortalecimento da rede municipal de saúde.

Certos da compreensão e do compromisso dessa Casa com o interesse público, contamos com a aprovação da matéria.

Atenciosamente,

LEANDRO FRANCISCO GOMES CARDOSO
Secretário de Negócios Jurídicos

Memorando 4.736/2026

De: **Juliana Carrera Kaufemann** Setor: **SSAU-CGAE - Coodenadoria de Gestão de Atenção Especializada**

Despacho: **10- 4.736/2026**

Assunto: **Projeto de Lei - Revoga integralmente os artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Capítulo II da Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023, e altera a redação do art. 5º da mesma Lei, para reestabelecer o regime de jornada dos médicos horistas no âmbito da Admin**

Leme/SP, 20 de Fevereiro de 2026

Prezados,

Em atenção ao Despacho nº 8, encaminho, em anexo, a descrição da demanda atualmente atendida no Centro Médico Integrado, para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Juliana Carrera Kaufemann
Coordenadora de atencao especializada

ENCAMINHAMENTOS CMI atualizada 01/01/20024 ATEV 11/02/2026

ESPECIALIDADE	VALORES
CARDIOLOGISTA	440
CIRURGIÃO	1022
GASTRO	1523
HEMATO	18
NEUROLOGISTA	353
OFTALMOLOGISTA	3538
ORTOPEDISTA	2281
OTORRINO	1054
UROLOGISTA	03
VASCULAR	06

Memorando 4.736/2026

De: **John Victor Vera** Setor: **SSAU-CPG-NAA - Núcleo de Apoio Administrativo**
Despacho: **11- 4.736/2026**
Assunto: **Projeto de Lei - Revoga integralmente os artigos 7º, 8º, 9º e 10º do Capítulo II da Lei Complementar nº 874, de 10 de março de 2023, e altera a redação do art. 5º da mesma Lei, para reestabelecer o regime de jornada dos médicos horistas no âmbito da Admin**

Leme/SP, 23 de Fevereiro de 2026

Prezados,

Em atenção ao Despacho nº 8 do presente memorando, encaminho, em anexo, a média apurada referente aos últimos três meses do consórcio Cismetro (novembro, dezembro e janeiro), discriminada por especialidade médica.

Ressalto que se trata exclusivamente de uma média, considerando que os valores repassados aos prestadores de serviço por meio do consórcio são variáveis, uma vez que os profissionais são remunerados por produção, ou seja, de acordo com os serviços efetivamente realizados na respectiva competência.

Atenciosamente,

_
John Victor Vera
Agente Administrativo

Especialidade	Média mensal
Anestesiologista	R$ 10.583,33
Angiologista	R$ 3.833,33
Cardiologista	R$ 16.516,67
Cirurgião Geral	R$ 10.600,00
Clínico Geral	R$ 187.550,00
Dermatologista	R$ 16.226,13
Endocrinologista	R$ 9.450,00
Ginecologista	R$ 18.966,67
Nefrologista	R$ 3.300,00
Neurologista	R$ 26.460,00
Neuropediatra	R$ 5.040,00
Oftalmologista	R$ 6.418,00
Ortopedista	R$ 7.833,33
Pediatra	R$ 34.316,67
Plantonista (PAM)	R$ 469.750,00
Pneumologista	R$ 12.746,67
Pneumopediatra	R$ 2.600,00
Psiquiatra	R$ 12.416,67
Urologista	R$ 5.500,00